CATALÃO
POTÊNCIA NO CORAÇÃO DO BRASIL

**GABINETE DO PREFEITO**

**OFÍCIO N.º: 035 /2026** **CATALÃO (GO), 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**Senhor Presidente,**
**Senhores Vereadores,**
**Senhoras Vereadoras,**

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que "Autoriza o Município de Catalão, por meio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Catalão -CMDCA, a complementar recursos financeiros destinados a projetos previamente aprovados no âmbito do chamamento público 001/2025, bem como da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 1.173, de 26 de junho de 2018."

Esclarece-se que os projetos contemplados já foram regularmente selecionados e aprovados, tanto no referido chamamento público quanto pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo sido inicialmente estruturados com base em estimativas de captação de recursos junto a pessoas jurídicas.

Ocorre que os valores efetivamente captados pelas entidades parceiras mostraram-se inferiores aos montantes inicialmente previstos, circunstância que demandou a readequação dos planos de trabalho, devidamente apreciada e aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Nesse contexto, o presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a complementação financeira dos projetos já aprovados, utilizando-se o mesmo procedimento de seleção (Chamamento Público nº 001/2025), sem alteração do objeto pactuado, garantindo a continuidade e a plena execução das ações de relevante interesse público voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município de Catalão.

A proposta observa integralmente o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil, preservando os princípios da legalidade, transparência, eficiência e controle, não se tratando de nova seleção de projetos, mas de ajuste financeiro decorrente de fato superveniente devidamente justificado.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

**VELOMAR GONÇALVES RIOS**
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Senhor
**JAIR HUMBERTO DA SILVA**
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

**PROJETO DE LEI Nº 19, de 19 de FEVEREIRO de 2026.**

***"Autoriza o Município de Catalão, por meio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Catalão -CMDCA, a complementar recursos financeiros destinados a projetos previamente aprovados no âmbito do chamamento público 001/2025, bem como da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 1.173, de 26 de junho de 2018."***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catalão – FMDCA, autorizado a complementar recursos financeiros destinados a projetos previamente aprovados no âmbito do Chamamento Público nº 001/2025, a serem executados por organizações da sociedade civil, mediante celebração de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 1.173, de 26 de junho de 2018, e da Resolução CMDCA nº 001/2026.

***Parágrafo único***. A complementação financeira de que trata o caput refere-se exclusivamente aos projetos já selecionados e aprovados, não implicando nova seleção, alteração do objeto originalmente pactuado ou celebração de novo chamamento público.

**Art. 2º** Os recursos financeiros a serem complementados destinam-se à execução dos seguintes projetos, conforme aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

| CNPJ | Nome OSC | Projeto | Aporte |
|---|---|---|---|
| 24.811.085/0001-56 | FENOVA - Fundação Espírita Nova Vida | Oficinas de capacitação Nova Vida | R$ 100.000,00 |
| 03.887.815/0001-22 | Associação Escola Creche São Francisco de Assis | Esporte na Escola | R$ 80.000,00 |
| 18.967.172/0001-02 | Ascate - Associação Catalana de Equoterapia | Atendimento Equoterápico | R$ 200.000,00 |
| | | Valor total a ser repassado | R$ 380.000,00 |

**Art. 3º** A complementação dos recursos decorre do fato de que os valores efetivamente captados pelas entidades parceiras foram inferiores aos inicialmente estimados, circunstância que ensejou a readequação dos respectivos planos de trabalho, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 4º** Os recursos poderão ser repassados em parcela única ou de forma parcelada, conforme o plano de trabalho readequado e aprovado, mediante o cumprimento das exigências legais e contratuais previstas no Termo de Fomento.

**Art. 5º** O Termo de Fomento estabelecerá as condições, a forma e o cronograma de repasse dos recursos, bem como a periodicidade e a forma da prestação de contas, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do Fundo Municipal do Idoso de Catalão, com a dotação orçamentária 17-2501-08-243-4307-5133-335043 - MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.**

**VELOMAR GONÇALVES RIOS**
PREFEITO MUNICIPAL

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Prefeitura Municipal de Catalão
Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social
Conselho Municipal de dos Diretos da Criança e do Adolescente

# RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2026

Dispõe sobre a aprovação da celebração de novos Termos de Fomento, em razão de captação posterior de recursos, destinados às organizações da sociedade civil com projetos aprovados no âmbito do Edital CMDCA nº 001/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente e com fundamento nas deliberações aprovadas em reunião realizada no dia 06 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO que os projetos aprovados por meio do Edital CMDCA nº 001/2025 receberam repasses iniciais conforme os valores efetivamente captados à época; CONSIDERANDO que, em razão de os valores captados terem sido distintos dos valores originalmente previstos, as instituições readequaram seus planos de trabalho para execução dos projetos conforme os recursos recebidos;

CONSIDERANDO que, após captação posterior de novos recursos, as instituições solicitaram a celebração de novos Termos de Fomento, com a finalidade de complementar os planos de trabalho e possibilitar a plena execução dos projetos; CONSIDERANDO a deliberação unânime do plenário do CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a celebração de novos Termos de Fomento, em decorrência de captação posterior de recursos, em favor das organizações da sociedade civil abaixo relacionadas, conforme projetos aprovados e valores aportados:

| INSTITUIÇÃO | CNPJ | PROJETO | NOVO VALOR APORTADO (R$) |
|---|---|---|---|
| Escola Creche São Francisco de Assis | 03.887.815/0001-22 | Esporte na Escola | 80.000,00 |
| Fundação Espírita Nova Vida – FENOVA | 24.811.085/0001-56 | Oficinas de Capacitação Nova Vida | 100.000,00 |
| Associação Catalana de Equoterapia | 18.967.172/0001-02 | Atendimento Equoterápico | 200.000,00 |

Art. 2º Os recursos aprovados por esta Resolução destinam-se exclusivamente à complementação dos planos de trabalho, previamente readequados e aprovados, observadas as normas legais, editalícias e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo Único. Mudanças no plano de trabalho deverão ser comunicados e autorizados pela plenária do CMDCA, documento que deverá fazer parte da prestação de contas final do projeto.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em 06 de fevereiro de 2026.

Edmilson Mariano da Silva
Presidente do CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Prefeitura Municipal de Catalão
Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social
Conselho Municipal de dos Diretos da Criança e do Adolescente

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, **sexta-feira**, às quatorze horas, na **Casa dos Conselhos**, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, senhor **Edmilson Mariano**, iniciou a reunião, cumprimentando a todos os presentes e dando as boas-vindas. Em seguida, foi exposta a pauta referente à solicitação de novos Termos de Fomento, conforme Edital CMDCA nº 001/2025. Foi relatado que, conforme estabelecido no referido edital, foi realizado repasse inicial às instituições contempladas, considerando os valores originalmente aprovados em seus respectivos projetos; entretanto, em razão de os valores efetivamente captados terem sido distintos daqueles inicialmente previstos, as instituições tiveram a necessidade de readequar seus planos de trabalho, de modo a viabilizar a execução dos projetos conforme os valores inicialmente recebidos. Posteriormente, diante de novas captações realizadas, as instituições vieram solicitar a celebração de novos Termos de Fomento, com a finalidade de complementar os recursos financeiros, possibilitando a adequação integral dos planos de trabalho e a plena execução dos projetos aprovados. Neste contexto, a **Fundação Espírita Nova Vida** apresentou solicitação de Termo de Fomento referente ao projeto Oficinas de Capacitação Nova Vida, cujo valor inicial aprovado foi de R$ 398.555,00, tendo captado e recebido o montante de R$ 185.000,00 por meio do Termo de Fomento nº 2025/13, solicitando novo Termo de Fomento no valor de R$ 100.000,00, conforme nova captação realizada. Da mesma forma, a **Escola Creche São Francisco de Assis** apresentou solicitação de Termo de Fomento referente ao projeto Esporte na Escola, cujo valor inicial aprovado foi de R$ 398.986,32, tendo captado e recebido o montante de R$ 200.000,00 por meio do Termo de Fomento nº 061/2025, solicitando novo Termo de Fomento no valor de R$ 80.000,00, conforme captação complementar efetuada. Ainda, a **Associação Catalana de Equoterapia** apresentou solicitação de Termo de Fomento referente ao projeto Atendimento Equoterápico, cujo valor inicial aprovado foi de R$ 400.000,00, tendo a instituição readequado o plano de trabalho para o recebimento parcial do valor de R$ 200.000,00 por meio do Termo de Fomento nº 12/2025, solicitando novo Termo de Fomento no valor de R$ 200.000,00, em razão de nova captação realizada. **Após análise e discussão, todos conselheiros presentes deliberaram e aprovaram, por unanimidade**, a celebração dos novos Termos de Fomento e respectivos repasses às instituições, considerando que os recursos foram devidamente captados e que as readequações dos planos de trabalho atendem às devidas finalidades dos projetos, em conformidade com o Edital CMDCA nº 001/2025 e a legislação vigente.

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Prefeitura Municipal de Catalão
Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social
Conselho Municipal de dos Diretos da Criança e do Adolescente

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, **Lucas Abrao**, secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

| NOME | ASSINATURA |
|---|---|
| **Antônio Ilídio Reginaldo da Silva** | |
| **Ângela Maria Cassemiro Nunes** | |
| **Cleuzadir de Sousa Aires** | |
| **Cynthia Maria de Melo Campos** | |
| **Edmilson Mariano da Silva** | |
| **Elaine Divina da Silva Fagundes** | |
| **Irmã Ângela Maria Guedes Ramos** | |
| **Ivana Maria Nahas** | |
| **Ivana Netto Pereira Marques** | |
| **Lucas Abrao** | |
| **Silvia Maria Pires Barbosa** | |